

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 594/82 - Reautuado em 24-03-95
INTERESSADO: Fernando Luiz Martins Cano
ASSUNTO: Indicação docente - FFCL de Penápolis
RELATORA: Cons^a Maria Cristina Ferreira de Camargo
PARECER CEE Nº: 427/95 - CETG "D" Aprovado em 24-05-95
Comunicado ao Pleno em 07-06-95

1. RELATÓRIO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Fernando Luiz Martins Cano para lecionar, a partir de 07-02-95, a disciplina "Química-Laboratório", no Curso de Licenciatura em Ciências - 1º Grau.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a presente indicação de Fernando Luiz Martins Cano para lecionar "Química-Laboratório", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, até o final do ano letivo de 1995.

São Paulo, 03 de maio de 1995.

a) Cons^a Maria Cristina Ferreira de Camargo
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1995

***a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente da CETG***